

ATA N.º 14/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 17 DE JULHO DE 2019**

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Senhor Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente a Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 14/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. José António Souto - colocou à consideração dos Srs. Vereadores a aprovação de um agradecimento ao Sr. Professor Doutor Milton Moniz, pela cedência graciosa de cerca de 700 m2 de terreno da sua Quinta do Fontão, situada na freguesia de Angeja. Esta cedência foi conseguida através dos contactos efetuados pelo Vereador Dr. Delfim Bismarck e vem contribuir para um substancial ordenamento do território e do trânsito, permitindo um alargamento de via e a criação de uma ligação entre o Fontão e Frossos. Esta era necessidade para aquela localidade e um desejo manifestado há décadas pelas populações que agora verão materializada esta necessidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o agradecimento pela doação, que muito vem contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população abrangida -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 13/2019

Foi presente a ata n.º 13/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 03 de julho de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Patrício, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensando a leitura do documento, uma vez que o texto foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de julho de 2019, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 1.243.679,26;

Operações não Orçamentais - € 664.113,49.

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente pelos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração geral.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Eram cerca das 09,35h, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ausentou-se da Sala de Reuniões, por questões de caráter urgente.

4 MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIOS URBANOS E MISTOS SITOS NA RUA ESPIRITO SANTO, FREGUESIA DE ANGEJA, ALBERGARIA-A-VELHA

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta escrita, que se transcreve: "Considerando (que), 1. Fernando Nogueira Vidal e Maria Emília dos Santos Matos Vidal, na qualidade de proprietários manifestaram a intenção de vender os dois prédios, sítos na Rua Espírito Santo e Rua dos Pinheiros, Freguesia de Angeja, em Albergaria-a-Velha, inscritos na matriz predial urbana e rústica da referida freguesia e descritos na Conservatória do Registo Predial conforme se descrevem:

- Prédio urbano situado na Rua dos Pinheiros, freguesia de Angeja, em Albergaria-a-Velha, composto de casa de habitação de rés-do-chão, primeiro andar, dependências, logradouro e

quintal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1684, com área total de 966m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4272, com servidão de passagem e estacionamento de um trator a favor e em proveito deste prédio registada pela inscrição F-UM, conforme certidão predial e caderneta predial rústica anexos ao presente contrato; -----

- Prédio misto, sito na Rua do Espírito Santo, freguesia de Angeja, em Albergaria-a-Velha, composto de casa de habitação de três andares, seis dependências, logradouro e terra de cultura, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 242 e na matriz rústica com o artigo 1070, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 1200/19871117, com área de 1659m² e 1170m², respetivamente conforme certidão predial e caderneta predial rústica, anexas ao presente contrato. -----

2. Foi efetuado levantamento topográfico, pelos serviços internos e Avaliação por perito independente, conforme Relatório de Avaliação, anexos à proposta; -----

3. As informações técnicas da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11/07/2019 e de 09/07/2019, juntas à proposta, descrevem em pormenor a intervenção e respetivo enquadramento, resumindo-se que se pretende promover a requalificação urbanística na Zona Central de Angeja, de forma a impulsionar a revitalização dos tecidos urbanos, valorizando o importante património histórico; -----

4. O preço global de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), será pago no ato da outorga da escritura pública definitiva relativa à compra e venda, a realizar até final do mês de janeiro de 2020. -----

4. A despesa inerente ao contrato prometido será prevista pela classificação orgânica e económica do orçamento municipal de 2020, não havendo lugar ao pagamento de qualquer despesa ou quantia a título de sinal em 2019. -----

5. A compra e venda de imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha aprove a minuta de contrato promessa de compra e venda, que se anexa." -----

O Sr. Presidente esclareceu que a aquisição dos prédios supra identificados é de elevada importância para o município, uma vez que são essenciais ao ordenamento do centro de Angeja, permitindo resolver diversas questões, designadamente as relacionadas com o estacionamento no centro da Vila. Mais disse que as negociações com os proprietários foram morosas, tendo, no entanto, sido obtida recentemente a concordância dos mesmos, concretizando-se uma vontade antiga do município e de anteriores executivos. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu considerar que a localização dos prédios é importante para o ordenamento da Vila, pela sua centralidade, permitindo abrir espaço e melhorar acessos e

estacionamentos. No entanto, considera ser pertinente refletir sobre o montante acordado, o qual entende elevado se comparado com outras aquisições de prédios, pela autarquia, no território municipal, podendo inclusive traduzir uma injustiça relativamente a outros contratos já celebrados, designadamente no centro urbano de Albergaria-a-Velha. Mais disse não questionar o interesse público da aquisição, mas sim o montante global acordado de € 250.000, pelo que solicitou esclarecimentos relativamente aos critérios que fundamentaram os valores constantes da avaliação técnica. O Sr. Presidente informou que o processo foi objeto de estudo e avaliação por perito, entendendo ser ponderáveis vários fatores, designadamente os montantes das anteriores transmissões dos imóveis. Disse ainda que, após três anos e meio de negociações, foi o melhor preço possível. Referiu também que importa ter em consideração a elevada importância daqueles imóveis para o desenvolvimento da Vila de Angeja, aquisição que permitirá um ordenamento urbanístico e do trânsito local, garantindo-se, simultaneamente e através da referida aquisição, a demolição das construções existentes, as quais, caso a autarquia não as adquira, serão objeto de requalificação, que comprometerá, por largas décadas, uma intervenção de requalificação do centro da Vila de Angeja. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta mencionou que, por vezes, o interesse público justifica os preços elevados, tendo, no entanto, algumas dúvidas no presente caso, que entende devem ser esclarecidas, até para acautelar uma eventual inflação em aquisições futuras. O Sr. Presidente reiterou a importância na aquisição dos prédios, uma vez que são já a única hipótese de resolver diversos problemas no centro de Angeja, designadamente da centralidade, do estacionamento e do ordenamento urbanístico, sendo a diferença de valores entre a aquisição pelos atuais proprietários dos prédios e o montante ora negociado o correspondente à valorização dos imóveis. O Sr. Vereador Dr. José António Souto disse entender esta aquisição como uma oportunidade que não se pode perder, porquanto resultará numa mais-valia para a freguesia de Angeja a vários níveis: ordenamento do território, paisagístico e de qualidade de vida dos cidadãos. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta esclareceu ser favorável à aquisição dos prédios, considerando, no entanto, necessária uma prévia justificação do montante negociado, até relativamente a outros que se praticam no mercado imobiliário. Solicitou pois esclarecimentos sobre as amostras de mercado e método comparativo que justifiquem o valor da avaliação do perito. Sugeriu que o assunto fosse retirado da presente reunião, a fim de melhor esclarecer as questões formuladas. O Sr. Presidente colocou à consideração e votação dos Srs. Vereadores a aprovação da minuta do contrato promessa de compra e venda, nos termos propostos. Colocada a votação, a mesma obteve quatro votos a favor dos Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck, Dr.^a Sandra Almeida, Dr. José António Souto e do Sr. Presidente e a recusa de voto dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr.^a Ana Margarida Patrício, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, nos termos propostos. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr.^a Ana Margarida Patrício declararam não votar, por

considerar insuficiente a informação prestada, uma vez que faltam esclarecimentos sobre os critérios que fundamentam o valor acordado, que aparenta ser exagerado, e que provem que o mesmo é um valor justo. -----

Eram cerca das 09,50h, a Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

5 CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA 4.^a GERAÇÃO (CLDS 4G) – COORDENADOR TÉCNICO -----

Disse o Sr. Presidente que a Câmara Municipal, em reunião de 2 de maio findo, aprovou a manifestação de interesse no desenvolvimento de um Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4^a Geração (CLDS 4G) no território municipal, sendo a Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha a entidade coordenadora local da parceria. Neste seguimento, foi publicado o convite para apresentação de candidaturas – Aviso n.º POISE-32-2019-17 – 3.10 – Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS – 4G), em conformidade com a já citada deliberação. De acordo com o ponto 13. do referido aviso, em anexo à candidatura deverá constar a ata da reunião da Câmara Municipal que aprova o/a coordenador/a técnico/a do CLDS – 4G. Nestes termos, o Sr. Presidente propôs, pela experiência e conhecimento do território adquirido na coordenação do CLDS – 3G, a designação da Dr.^a Dalila Maria Gomes Ferreira como coordenadora técnica do CLDS – 4G. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, após votação por escrutínio secreto, designar como coordenadora técnica do CLDS – 4G a Dr.^a Dalila Maria Gomes Ferreira, conforme proposto. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.16, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

6 PROTOCOLO RELATIVO ÀS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA - ADENDA -----

Foi presente uma comunicação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a enviar uma adenda ao Protocolo das condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado a 28.01.2009, entre a citada Autoridade, a Associação

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha e o Município de Albergaria-a-Velha, posteriormente renovado, conforme deliberação tomada em reunião de 21.12.2011, com vista a dar continuidade à atividade prestada pelas EIP – Equipas de Intervenção Permanente. -----

Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo das condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 3). -----

Ato contínuo, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

7 EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" –ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 de julho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2), autorizando consequentemente a abertura de concurso público para execução da empreitada da obra "Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética", aprovando as peças do procedimento e autorizando a realização da despesa, com preço base global de € 378.300,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 270 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento; Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo. Suplentes – Dr.ª Rosa Maria Castro, Técnica Superior, e Dr.ª Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e pronúncia sobre a lista de erros e omissões identificados, se aplicável, bem como a realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar o gestor de contrato – Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, e nomear o Diretor de Fiscalização da obra – Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias. -----

8 PROCESSO N.º 2019/950.20.001/15 – INCOMODIDADE RUIDOSA -----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e

Requalificação Urbana, de 21 de junho findo, relativa à incomodidade ruidosa resultante do funcionamento do estabelecimento “Marisa Martins Graça – Tasca e Tintas”, situado na Travessa do Emigrante, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cuja titular da exploração é Marisa Martins Graça, residente na Rua Marquês de Pombal, n.º 13, em Angeja. Nos termos da identificada informação, verifica-se que o estabelecimento dispõe de autorização de utilização n.º 7/2015, tendo sido submetida mera comunicação prévia no BdE. Na sequência da apresentação de queixas pela incomodidade ruidosa provocada pelo funcionamento do citado estabelecimento, dá conta na informação técnica que foi a proprietária do estabelecimento notificada para apresentar um relatório de medições acústicas que demonstrem o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, alínea 9) do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e ainda solicitada a colaboração das forças policiais, no sentido de ser reforçada a vigilância no local. Considerando que o prazo para apresentação das provas requerido pelo município terminou no dia 8 de maio findo sem que tivesse sido dado qualquer resposta; Considerando que a prática continuada da situação geradora de desconforto se mantém; importa tomar medidas cautelares para atenuação dos prejuízos que possam existir, pelo que sugerem seja comunicado à ASAE o objeto da denúncia e solicitada colaboração na ação fiscalizadora, devendo ser acionada a medida de restrição do horário de funcionamento para além das 22h, a fim de ser evitada a prática geradora de desconforto provocada pelo ruído, comunicando os factos à GNR. -----

Tudo analisado e nos termos da citada informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restringir o horário de funcionamento do estabelecimento para além das 22.00 horas, como medida cautelar, até ser provada a inexistência de incumprimento de ruído gerador de desconforto para os residentes, medida que deverá ser comunicada à ASAE e à GNR, solicitando a intervenção destas entidades. -----

III.9 PROCESSO N.º 30/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.07.2019, nos termos do qual foi autorizada, com condicionantes, a realização do evento “Caminhada e Trail / V Mar e Serra”, no dia 13.07.2019, das 08h às 14h, na freguesia da Branca, a pedido do Clube de Nobrijo, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.10 PROCESSO N.º 43/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente o processo n.º 43/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de

Trânsito, da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, respeitante à emissão de autorização, com isenção de taxas, para realização do evento “3.º Trail Caminhos do Caima”, no dia 28.07.2019, das 08:30h às 16h, conforme traçado que anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 877, do parecer da Infraestruturas de Portugal – ofício n.º 4409AVR19 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude da requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

III.11 **PROCESSO N.º 45/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.07.2019, nos termos do qual foi autorizada, com condicionalismos e com isenção de taxas, a realização do Passeio de Motorizadas “João André Martins Castro”, no dia 13.07.2019, das 14h às 16h, em freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.12 **PROCESSO N.º 46/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.07.2019, nos termos do qual foi autorizada, com condicionalismos e com isenção de taxas, a realização do evento “Caminhada Colorida”, no dia 13.07.2019, das 17h às 19:30h, a pedido da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.13 **PROCESSO N.º 48/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.07.2019, nos termos do qual foi emitido parecer favorável condicionado, nas vias sob jurisdição municipal, à realização do "10.º Passeio de Motorizadas Antigas", no dia 14.07.2019, a pedido da União de Freguesias de Canelas e Fermelã, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

III.14 PROCESSO N.º 49/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 49/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de Santa Ana, no dia 28.07.2019, das 17h às 18h, no lugar de Soutelo, freguesia da Branca.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 930 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

III.15 PROCESSO N.º 51/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Av.ª Napoleão, em Albergaria-a-Velha, no dia 11.07.2019, das 14h às 17h, por motivo de obras, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

III.16 PROCESSO N.º 52/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 52/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, a solicitar autorização para realização de procissão em honra de S. Vicente, no dia 04.08.2019, das 17h às 18h, no lugar

de Souto, na freguesia da Branca. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 912 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

III.17 PROCESSO N.º 22/2019/RUÍDO -----

Foi presente o processo n.º 22/2019/Ruído, de Jorge Miguel Ferreira de Sousa, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Santa Marinha, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22.07.2019, das 09h às 00h, no lugar de Fontes, freguesia de Alquerubim. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.18 PROCESSO N.º 23/2019/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 23/2019/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Santa Ana, nos dias 26, 27, 28 e 29.07.2019, das 09h às 00h, no lugar de Soutelo, freguesia da Branca. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.19 PROCESSO N.º 24/2019/RUÍDO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 24/2019/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Vicente, nos dias 01 a 05.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Souto, freguesia da Branca. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.20 PROCESSO N.º 25/2019/RUÍDO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 25/2019/Ruído, da Junta de Freguesia de Angeja, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para realização do evento “Feira dos 26 – Evento Cultural”, nos dias 26, 27 e 28.07.2019, das 09h às 00h, na freguesia de Angeja. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Mais foi deliberado unanimemente isentar a requerente do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude de se tratar de uma freguesia do município. -----

III.21 **PROCESSO N.º 26/2019/RUÍDO** -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 26/2019/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial de Angeja, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra da Nossa Senhora das Neves, nos dias 5, 10, 11, 12 e 18.08.2019, das 09h às 00h, na Praça da República, freguesia de Angeja. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.22 **PROCESSO N.º 10/2019/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Continuando, foi presente um requerimento de Jorge Miguel Ferreira de Sousa, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, na freguesia de Alquerubim, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22.07.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Santa Marinha. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 03 de julho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no referido Decreto-Lei, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

III.23 **PROCESSO N.º 11/2019/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Em seguida, foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar

autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Soutelo, freguesia da Branca, nos dias 26, 27, 28 e 29.07.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Santa Ana. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 8 do corrente mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no referido Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

III.24 PROCESSO N.º 12/2019/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

De imediato, foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Souto, freguesia da Branca, nos dias 01, 2, 3, 4 e 05 08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de S. Vicente. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, de 9 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no referido Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

III.25 PROCESSO N.º 13/2019/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.07.2019, nos termos do qual foi emitida a autorização prévia condicionada para lançamento de artefactos pirotécnicos, na freguesia de Angeja, nos dias 5, 10, 11, 12, e 18.08.2019, das 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra da Senhora das Neves, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Angeja, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.26 **PROCESSO N.º 24/2019/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 24/2019/Evento em Espaço Público, da Junta de Freguesia de Angeja, respeitante à emissão de licença, com isenção de taxas, para a realização do evento "Feira dos 26 – Evento Cultural", nos dias 26, 27 e 28.07.2019, das 09h e as 00h, na freguesia de Angeja. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma freguesia do município. -----

III.27 **PROCESSO N.º 340/2019/PUBLICIDADE** -----

De imediato, foi presente um requerimento da RED - Rede Europeia Litoral – Publicidade Exterior, Lda., com sede na Variante do Sobreiro, Centro Empresarial Vista Alegre, em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem da EN1, ao Km 249+970 – Lado Esquerdo, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme processo apresentado. -----

Analisado o processo, bem assim o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, a título precário, nas condições constantes do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º IP-SAI/2019/11666, ou seja: "a) O elemento publicitário deverá ficar implantado para além da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea d) do estatuto das Estradas da rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca menos de 5 metros do limite da zona da estrada); b) O conteúdo da mensagem publicitária não pode ofender os valores, princípios e instituições fundamentais, constitucionalmente consagrados; c) A mensagem publicitária ou o seu suporte não devem possuir qualquer fonte de iluminação, nomeadamente projetores fixos ou móveis, em que o fluxo luminoso, de modo permanente ou temporário, seja dirigido num sentido sensivelmente paralelo ao eixo da estrada ou possa provocar encandeamento; d) A conservação e a manutenção dos materiais e do suporte publicitário constituem responsabilidade do titular da licença; e) O titular da licença publicitária deve proceder à imediata remoção do suporte publicitário, quando este represente um risco para a segurança do utilizador da estrada, prejudique o ambiente, afete a salubridade dos lugares ou cause danos a terceiros; f) Os titulares das licenças publicitárias são responsáveis pelos danos que a mensagem publicitária ou o seu suporte cause ao pavimento, aos equipamentos de via ou a quaisquer outros bens do domínio público rodoviário ou do património privado da administração rodoviária, aos utilizadores da via, aos proprietários confinantes, ou a terceiros. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se em definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar, reservando-

se a IP o direito de liquidar as taxas devidas à administração rodoviária, que venham a ser fixadas pela portaria a publicar. Caso as condições subjacentes à emissão do presente parecer, consagradas nas regras provisórias aprovadas internamente, venham a revelar-se contraditórias com as regras aplicáveis à afixação de publicidade visível das estradas adotadas na portaria a publicar, cessam imediatamente os efeitos do presente parecer, não assumindo a IP qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que desse facto possam resultar para quaisquer pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, direta ou indiretamente relacionados com a cessão dos efeitos do parecer, nomeadamente, entre outros, quaisquer custos de remoção de publicidade ou dos respetivos suportes. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----

IV.28 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

Foi, depois, presente uma comunicação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 27.07.2019, para realização de jantar de receção aos grupos participantes no Festival de Folclore daquele Rancho Folclórico. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de julho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a dimensão e envolvimento do evento e o facto de o requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.29 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

De imediato, foi presente uma comunicação da JSD de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no dia 27.07.2019, das 14h às 17h, para realização de evento desportivo, que inclui as modalidades de futsal, basquetebol e voleibol. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem assim no n.º 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 5/2007, de 16

de janeiro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.30 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA**-----

Depois, foi presente uma comunicação da Junta de Freguesia de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nos dias 04 e 05.10.2019, para realização do evento "*Gloster Fancy – One Day Show – Mealhada 2019*". -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma freguesia do município, que não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face à escala internacional do evento, que contará com a participação de Juizes Portugueses e Ingleses, criadores de Portugal e de Espanha, promovendo a dinamização da economia da freguesia e do município. -----

IV.31 **UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS**-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a solicitar autorização para utilização graciosa das instalações das Piscinas Municipais, face às novas políticas de inclusão do município. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de julho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar os utentes da requerente do pagamento das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do no n.º 1, e n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública e face à importância de promover a prática desportiva e a inclusão social dos utentes da APPACDM. --

IV.32 **SUBSÍDIO**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo de Cantares de Santa Eulália a solicitar apoio da autarquia na realização do "VII Encontro de Música Tradicional Portuguesa e Exposição de Artesanato", no dia 21.07.2019, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e

Valmaior. -----
Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de julho em curso, e de acordo com disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, suportando as despesas com a aquisição de lembranças e com o aluguer do equipamento de som, até ao montante máximo de € 500,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

IV.33 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA E SALAS DE APOIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Solar das Camélias, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba e salas de apoio, com isenção de taxas, no dia 09.10.2019, para a realização das IX Jornadas do Idoso. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de julho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.34 **CEDÊNCIA DA SALA ESTÚDIO DO CINETEATRO ALBA** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Sala Estúdio do Cineteatro Alba, ao Clube de Albergaria-a-Velha, nos dias 30.06.2019 e 01.07.2019, para a realização de Exames de Ballet, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

IV.35 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Sala Principal do Cineteatro Alba, à Associação de Futebol de Aveiro, no dia 01.07.2019, para a cerimónia de tomada de posse dos órgãos sociais da Associação, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.36 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS -----

Foi, de imediato, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 3 de julho em curso, dando conta da candidatura apresentada por Natália Simões Abreu Aguiar, residente na Travessa das Flores, em Assilhó, Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 1.1 do artigo 5º do citado Regulamento, apoiando a autarquia com materiais de construção.-----
Analisando o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente com a cedência de materiais de construção necessários à melhoria das condições de habitabilidade do agregado familiar da requerente, designadamente areia, brita, cimento, malha sol e tinta branca, cujo valor se estima em € 280,59. -----

V.37 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 11.07.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, de vários Equipamentos Municipais, a saber Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Cineteatro Alba e Biblioteca Municipal, à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no período de 15 a 26.07.2019, para a realização de atividades lúdicas no âmbito do evento "Férias Divertidas", dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

VI.38 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL -----

Disse o Sr. Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 20194210338 - aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação 19VA34 - Percurso de Inglês - Aperfeiçoamento, em edifício do domínio privado do município, no período de 11 a 31 de julho de 2019, com a utilização das instalações em 75 horas, pelo preço de € 262,50. Ora, lida a informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 1.271,53; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços

de domínio público e privado...; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 262,50, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.39 **DOAÇÃO DE PEÇAS DE BRONZE** -----

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços de Gestão Documental e Arquivo, de 9 de julho em curso, dando conta que António Pereira da Cruz Maia, residente na Rua de Santa Marta, 5, Senhora do Socorro, em Albergaria-a-Velha, se propõe doar ao município dezasseis peças em bronze de miniaturas do antigo chafariz localizado no Largo 1º de Dezembro, em Albergaria-a-Velha. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar a doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 e 39 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:05 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----